



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA



**MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Congregação do Instituto de Psicologia da USP, reunida no dia 24 de agosto de 2020, manifesta-se contrária ao Artigo 14 do Projeto de Lei 529/2020, encaminhado pelo governador João Dória à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e que está tramitando em caráter de urgência.

Esse artigo prevê que o superávit financeiro das autarquias e das fundações, que não é uma sobra de dinheiro, mas garantia de empenho, será transferido, ao final de cada exercício, à Conta Única do Tesouro Estadual. Isso representa uma grave ameaça à autonomia financeira e administrativa das universidades estaduais paulistas (USP, UNESP e UNICAMP) e da FAPESP, pondo em risco um dos principais sistemas de produção científica do país.

Os dados da Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE-USP) nos mostram que a Universidade de São Paulo utiliza, praticamente, 100% da receita proveniente do Estado. Caso o PL seja aprovado como está, uma de suas consequências será a perda de uma significativa porcentagem do orçamento dessas instituições, elevando-se a, aproximadamente, 1 bilhão de reais em perdas estimadas, ainda em 2020. Esse montante de recursos implicaria a eventual paralisação das atividades das quatro instituições, ocasionando danos irreparáveis na produção científica e tecnológica brasileira, na formação de nível superior do país e em inúmeras atividades de extensão, desenvolvidas pelas três universidades junto à sociedade civil. As Universidades Estaduais Paulistas já apresentam grandes defasagens frente às Universidades Federais, com salários de Professores 25% menores, e, paradoxalmente, encabeçam a lista das 15 universidades com maior produção científica no país.

Apelamos à Assembleia Legislativa para que um tratamento justo e correto às autarquias de excelência do Estado de São Paulo possa ser, não só garantido, como estimulado pelas autoridades políticas de nosso Estado.